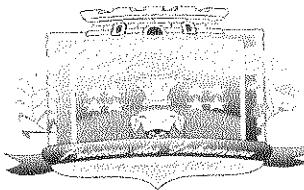


ESTADO CEARÁ



PREFEITURA DE

TAUÁ
JUNTOS POR UM TAUÁ MELHOR!

Projeto de Lei nº 086/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abertura de Credito adicional Especial, no valor de R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS) indica recursos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá (CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS), criando a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
2201	04.122.2024.2.117	3.3.90.31.00	12.800,00
	TOTAL		12.800,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
2201	04.122.2024.2.117	3.3.90.92.0 0	12.800,00
	TOTAL		12.800,00

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações ora criadas, limitado ao valor original da presente Lei, utilizando como fonte de Recursos a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, na forma do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, 12 de Novembro de 2019.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL